



REGULAMENTO

O CAFC - CLUBE DE ARTE FOTOGRAFICA CAMAÇARI, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo básico aperfeiçoar a prática e difundir a arte fotográfica em todos os seus aspectos e modalidades, através de todos os meios possíveis e viáveis, promovendo a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico, natural, ecológico e artístico, com ênfase para o município de Camaçari, torna público que de **1º de janeiro a 24 de Fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para disputar vagas na exposição fotográfica “**Universo Feminino – Singular e Plural**” através deste concurso, conforme o presente regulamento.

DO OBJETIVO

ART. 1º O objetivo primordial deste concurso é ilustrar o “**Universo Feminino**” de forma “**Singular e Plural**” estimular a reflexão sobre a mulher como protagonista na sociedade, ilustrar a importância desta condição e expressar ações neste sentido, através da fotografia, interpretando o texto abaixo:

*“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino.”*1.*

Dito isso queremos que você ilustre a questão;

Que “forma” a mulher “assume no seio da sociedade” no século 21?

ART. 2º Serão selecionadas 30 (trinta) fotografias, as 03 (três) com maior pontuação **premiadas**, as 10 (dez) seguintes receberão **menção honrosa**, somadas a 12 (doze) **aceitações** e (05) cinco **participações**.

§1º Os sócios do CAFC não concorrem aos prêmios;

§2º A categoria “participações” é reservada a residentes em Camaçari.

*1 – BEAUVOIR, SIMONE DE. O segundo sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

Realização



Apoio



Parceria





DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3º O concurso é aberto a brasileiros e estrangeiros maiores de 18 anos.

Parágrafo Único: Menores de 18 anos podem participar através de tutores, que atendam ao *caput*.

ART. 4º É vedada a participação de membros do Clube de Arte Fotográfica Camaçari, excetuando-se a condição estabelecida no Art. 2º combinado com o Art. 18.

ART. 5º Todo autor, ao inscrever suas obras para participar deste concurso, autoriza a utilização de suas obras na exposição, a publicação delas, a título gratuito em todo e qualquer procedimento relacionado com a promoção do evento ou qualquer outro promovido pelo Clube de Arte Fotográfica Camaçari, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, assim como no catálogo da exposição.

ART. 6º Os autores, ao inscreverem suas obras para participar neste concurso, concordam antecipadamente em doar, livre e desembaraçadamente de qualquer custo ou encargo, cópias em papel dessas obras que obtiverem as classificações de “1º, 2º, 3º” lugares, “menções honrosas”, “aceitações” e “participações” ao acervo do arquivo do CAFC - Clube de Arte Fotográfica Camaçari.

§1º A doação de que trata este artigo compreende a autorização de uso da imagem, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, relacionado com a promoção dos eventos do Clube de Arte Fotográfica Camaçari e do fotoclubismo.

§2º A fotos que obtiverem classificação acima de 50% na avaliação, poderão ser reinscritas nas edições posteriores do concurso, caso estejam adequadas ao tema proposto.

Realização



Apoio



Parceria





INSCRIÇÃO

ART. 7º As inscrições das obras estão abertas no período entre 1º de janeiro à 24 de fevereiro de 2018, apenas via e-mail, para os endereços:

singular_e_plural@globocom

Com cópia para...

clubedeartefotograficamacari@gmailcom

ART. 8º A inscrição de 01 (uma) fotografia é gratuita.

ART. 9º Cada participante além da foto gratuita mencionada no artigo anterior poderá enviar até (03) três outras fotos, totalizando (04) quatro imagens, mediante colaboração com o projeto através da campanha na plataforma de *crowdfunding* através do endereço eletrônico:

<https://www.kickante.com.br/campanhas/concurso-fotografico-universo-feminino-2018>
passando assim também a compor o rol dos colaboradores do evento.

Parágrafo Único. Não serão aceitas nenhum tipo de montagem ou composição de imagens, devendo cada foto inscrita ser proveniente de disparo único, produzidas por procedimentos essencialmente fotográficos, cujas imagens tenham sido captadas por meio de emulsões fotográficas ou de modo digital.

ART. 10 As fotos deverão ser enviadas para os e-mails citados no Art. 7º seguindo as seguintes especificações;

- a) tamanho 5315 x 3543 pixels;
- b) resolução 300 dpi, (com qualidade máxima)
- c) Formatos *.tiff ou *.jpg (Capazes de produzir impressões de 30 x 45 centímetros)

Parágrafo Único. Arquivos que excedam a capacidade de transferência via e-mail, podem ser enviados separadamente por e-mails ou por serviços de plataforma de transferência de arquivos on-line, recomendamos o “wetransfer”.

<https://www.wetransfer.com/>

Realização



Apoio



Parceria





ART. 11 O envio de arquivo fora do prazo do Art. 7º, das especificações do Art. 10 ou não acompanhadas da ficha de inscrição de que trata o Art. 13. Assim como os que apresentarem erro de leitura ou baixa resolução na impressão, que contenham assinatura ou marca que identifiquem o autor da imagem, implicará na nulidade da inscrição.

Parágrafo Único – As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela organização do evento.

ART. 12 O júri será composto por curadoria específica definida por indicação do Clube de Arte Fotográfica Camaçari.

ART. 13 Junto com o e-mail de encaminhamento dos arquivos o participante deverá encaminhar a ficha de inscrição (arquivo disponibilizado para download no endereço eletrônico singulareplural.wixsite.com/2018) preenchida anexados aos e-mails indicados no Art.7º.

- a) Nome completo do inscrito;
- b) Nome artístico (se existir);
- c) Qualificação do autor, nacionalidade, naturalidade e um breve relato sobre a sua relação com a fotografia;
- d) Endereço Postal (Rua, número, bairro, cidade, estado, país, CEP);
- e) Telefone fixo para contato;
- f) Telefone celular para contato;
- g) E-mail (por ele enviaremos as notícias do concurso);
- h) Título de cada uma das fotos inscritas (deve ser o mesmo nome do arquivo enviado);
- i) Descrição da foto inscrita (Onde e quando foi feita e qual a relação com a questão levantada no Art 1º “Que “forma” a mulher “assume no seio da sociedade” no século 21?”);

Realização



Apoio



Parceria





- j) Fotografia do autor (meio corpo) para ilustração na ficha de apresentação da foto na exposição e no catálogo. (1181 x 1772 pixels, 300 dpi – orientação retrato);
- k) Pertence a algum foto clube? Qual? De que cidade?
- l) Endereço no Facebook;
- m) Endereço no Flickr;
- n) Endereço no Instagram;
- o) Endereço no Twitter.
- p) Número Whatsapp

DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS AUTORAIS

ART. 14 O participante deve ser o legítimo autor de cada imagem enviada, não constituindo plágio de espécie alguma e caso seja necessário deve conter as devidas autorizações por uso de imagem das pessoas ou obras artísticas ou arquitetônicas retratadas, não violando os direitos de terceiros;

ART. 15 As imagens inscritas não farão parte de nenhum banco de imagens e não serão comercializadas sem autorização prévia e específica do autor.

ART. 16 Todo autor ao inscrever sua obra para participar do concurso “Universo Feminino – Singular e Plural” assume, particular e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o Clube de Arte Fotográfica Camaçari, seus diretores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculado a promoção deste concurso.

Realização



Apoio



Parceria





DA SELEÇÃO

ART. 17 O processo de seleção ocorrerá entre os dias 26 e 28 de fevereiro, e será efetuado por comissão formada por pessoas selecionadas livremente pela diretoria do CAFC, com amplo conhecimento da fotografia e também membros de entidades representativas do segmento feminino, acrescidos de integrantes efetivos do CAFC até o número máximo de 10 jurados.

- §1º Os Critérios de seleção serão; estética, originalidade e técnica.
- §2º Cada um dos jurados atribuirá notas de 5 a 10, com frações de 0,1 ponto para cada um dos critérios de seleção.
- §3º As decisões da comissão julgadora são irrevogáveis e incontestáveis.

ART. 18 Cada participante terá apenas uma de suas fotos concorrentes classificada em qualquer uma das categorias de seleção. (“Premiados”, “Menção Honrosa”, “Aceitas” ou “Participações”)

Parágrafo Único As imagens selecionadas entre os sócios do CAFC poderão fazer parte de qualquer categoria correspondente a pontuação obtida, com exceção da “Premiação” e figurarão com a definição obtida, no catalogo e também na exposição.

ART. 19 A classificação das imagens obedecerá ao critério de maior pontuação obtida pela soma das notas atribuídas por cada um dos jurados.

- §1º O desempate será definido levando em consideração as notas atribuídas pelo critério da estética e da originalidade, persistindo o empate será adotado o princípio da antecedência na inscrição.
- §2º As 03 (três) imagens com as maiores pontuações serão “premiadas”, as 10 (dez) seguintes com as maiores pontuações serão classificados como “menção honrosa”, 12 (doze) “aceitações” e 05 (cinco) “participações”, que atendam o parágrafo único do Art. 18, perfazendo o total de 30 (trinta) fotografias.

Realização



Apoio



Parceria





ART. 20 As fotografias impressas estarão disponibilizadas para aquisição dos respectivos autores de 2 a 9 de julho de 2018.

- §1º As que não foram adquiridas serão incluídas no acervo do CAFC, para utilização na promoção das atividades do clube e do fotoclubismo, vedado o uso comercial sem a previa autorização por escrito do autor;
- §2º Artefatos, aplicações ou quaisquer outros acessórios utilizados para a exposição das fotos também devem ser reembolsados no ato da aquisição, nos casos em que se aplique;
- §3º Os selecionados que desejem receber as imagens via postal, deverão, após atender o parágrafo anterior e somado o valor referente ao envio da obra encaminhar comprovante de depósito e o endereço para o envio da encomenda para os e-mail utilizados para a inscrição.

DA PREMIAÇÃO

ART. 21 A premiação do concurso será composta de:

- a) Primeiro Colocado – Cópia impressa com qualidade Fine Art, com os melhores papeis existentes (os alemães e franceses da Hahnemuhle e Canson), que possuem pH neutro, alta fidelidade de cores e permanência de 150 a 200 anos e são impressão em pigmento mineral também conhecido como glicée. No formato 60 por 40 cm, Certificado e participação com destaque no catálogo do evento.
- b) Segundo Colocado – Cópia impressa com qualidade Fine Art, com os melhores papeis existentes (os alemães e franceses da Hahnemuhle e Canson), que possuem pH neutro, alta fidelidade de cores e permanência de 150 a 200 anos e são impressão em pigmento mineral também conhecido como glicée. No formato 45 por 30 cm, Certificado e participação com destaque no catálogo do evento.
- c) Terceiro Colocado – Cópia impressa com qualidade Fine Art, com os melhores papeis existentes (os alemães e franceses da Hahnemuhle e Canson), que possuem pH neutro, alta fidelidade de cores e permanência de 150 a 200 anos e são impressão em pigmento mineral também conhecido como glicée. No formato 30 por 20 cm, Certificado e impressão (meia página) no catálogo do evento.
- d) Do quarto ao décimo terceiro – Certificado de “Menção Honrosa” e participação no catálogo do evento;

Realização



Apoio



Parceria





- e) Do décimo quarto ao vigésimo oitavo – Certificado de “Aceitação” e participação no catalogo do evento;
- f) Do vigésimo nono ao trigésimo terceiro – Certificado de “Participação” e inclusão no catalogo do evento.

ART. 22 Todos os autores que tiverem obras classificadas neste concurso receberão via e-mail o catalogo oficial em PDF, contendo as imagens classificadas.

DA EXPOSIÇÃO

ART. 23 A exposição ocorrerá inicialmente durante o mês de março e eventualmente também em abril:

- a) Shopping BOULEVARD Camaçari – Exposição de 08 a 31 de março;
- b) Eventualmente outros convites podem render outras montagens, a critério da direção do CAFC.

ART. 24 A inscrição para participação neste concurso implica na total aceitação das regras deste regulamento.

ART. 25 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela diretoria do CAFC.

Realização



Apoio



Parceria

